



# Câmara Municipal de

Folha n.º	23	do proc.
N.º	1328	do P.S.
O.º	10	do P.S.

*São Paulo*

16 - PAR  
16-1152/1996

PARECER Nº \_\_\_\_\_ DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº  
1328/95


O Projeto de Lei nº 1328/95, de autoria do Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar MÁRIO JOSÉ GONÇALVES ao logradouro público sem nome (CODLOG 77.389-1), com início na Rua Raimundo Nogueira (CODLOG 16.835-1) e término na Rua Professor Pinheiro Domingues.


A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu relatório de nº 203/96 à fl. 22.

Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestada à fl. 19, concluímos que a proposta está em conformidade com as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamo-nos favoráveis à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente, em 09.05.96.

  
PRESIDENTE

  
RELATOR

  
  
Maria Maria Soares

17 - RELCOM  
17-3090/1996